

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.497 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2001**  
**Autoriza abertura de crédito especial e**  
**dá outras providências**

000161

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais), destinado à Associação dos Surdos de Ituiutaba, para atender a despesas com a participação no Campeonato de Futsal na cidade de Betim, deste Estado.

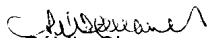
Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de setembro de 2001.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -